



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - Nº 2.176

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	4

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 032/2020
Processo n.º: 2020008313
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: TOLEDO INFO LTDA – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/ IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 100 MB, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2020
Vigência: 12 (Doze) meses
Dotação: 08.244.2057.2523 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20201029 – Vinculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 85 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÁTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula nº 38764 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020008313:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
032/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/ IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 100 MB, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÀTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 033/2020
Processo n.º: 2020007928
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: NOVA TELECOM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocolo / Multiprotocolos Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 30 MB em cada ponto, a ser distribuída para os pontos de conexão primários e secundários, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para a fim de suprir as necessidades de todos os programas ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (Doze) meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 139.932,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais)
Data da Assinatura: 04 de novembro 2020
Vigência: 12 (Doze) meses
Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso Conta Corrente
08.244.2057.2524	3.3.90.39.97	20201037	701	PSB
08.243.2057.2529	3.3.90.39.97	20201008	701	PSE- AC
08.244.2057.2527	3.3.90.39.97	20201058	701	PSE- MC
08.244.2057.2522	3.3.90.39.97	20201017	701	GSUAS

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 86 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÀTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula nº 38764 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020007928:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
033/2020	NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocolo / Multiprotocolos Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 30 MB em cada ponto, a ser distribuída para os pontos de conexão primários e secundários, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para a fim de suprir as necessidades de todos os programas ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (Doze) meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÀTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Convênio para execução do trabalho Técnico Social – TS, no empreendimento habitacional Costa Esmeralda I, celebrado entre as partes, CAIXA – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Araguaína - Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – FAR, no Município de Araguaína – TO, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340625-37. Objeto: Termo Aditivo de "prorrogação de prazo de vigência" por mais 06 (seis) meses, firmado em 23/10/2020, com prazo de vigência até 24/04/2021.

Araguaína – TO, 23 de outubro de 2020.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. Nº 361 de 24/04/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo Renault KWID placa: QKD-8470, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Concessionária autorizada da marca Renault nesta cidade, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 520/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Via Aliança Comercio de Automóveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.239.067/0002-83, para a contratação de serviços de revisão obrigatória de 30.000 km dos veículo Renault KWID placa: QKD-8470, pelo valor total estimado de R\$1084,56 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para serviço e peças, cuja despesa correrá conforme Lei orçamentária vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2020003922
Interessado: Maria de Lourdes da Silva
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 534 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 326/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DEFERIR o pedido de ALTERAÇÃO CADASTRAL referente ao imóvel de inscrição 15640, devendo ser CANCELADA toda e qualquer cobrança eventualmente realizada tendo como polo passivo o Sr. MARIA DE LOURDES DA SILVA, assim como eventuais protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais relacionados, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências

que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de outubro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 521/2020 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2020009917, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: H C COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES LTDA, portadora do CNPJ nº 04.181.827/0001-08, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), cujo objeto consiste na manutenção de preventiva e corretiva de notebook, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2020.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Port. nº 347/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 050/2019
Processo nº 2019011708
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HARLEM DIAS DA COSTA - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 050/2019 de locação de máquinas copiadoras/scanner/ impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc)
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Assinatura: 26/10/2020
Vigência: de 26/11/2020 a 25/11/2021
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2478	33.90.39.12	001000040	20201257

Araguaína/TO, 26 de outubro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jair Barbosa da Silva CPF 596.638.201-87 CI RG 226.940 SSP/TO, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação(LO), para exercer atividade de suinocultura na Chácara Dois Irmãos Zona Rural

de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VILLA PET, cadastrada sob CNPJ: 38.292.885/0001-12, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade: Comercio Varejista de medicamentos veterinários e atividades veterinárias, localizada na Rua Haroldo Veloso, nº 185 – Loteamento Dona Nelcina. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, Decreto nº 176 de 6 de dezembro de 2019.